



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 16/2025, que “*Institui o programa "Vereador na Escola" no âmbito do município de Ubá, e dá outras providências*”.

Modifique-se o Art. 2º ao Projeto de Lei n.º 16/2025:

“Art. 2º O Programa será realizado no mês de março de cada ano, mediante a adesão voluntária das escolas:

I – particulares, do 1º ano até o 3º ano do ensino médio;

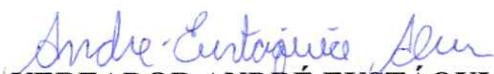
II – públicas municipais, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

§1º As escolas interessadas em participar deverão se inscrever entre os dias 10 a 27 de fevereiro de cada ano.

§2º As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Ubá/MG, 4 de abril de 2025.


VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES


VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA